

DECRETO Nº 5.383, de 25 de Maio de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 621.824,52 (Seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.00 16.2301	31919200	10010000	207,29
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.061.00 16.2505	33909100	10010000	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

CULTURA

1.21.0.13.392.00 16.1317	44905200	10010000	90.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
TURISMO

1.22.0.04.122.00 16.1319	44905200	10010000	34.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.22.0.04.122.00 16.1319	44905200	10010000	15.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.15.452.00 06.2459	33903900	10010000	5.714,30
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.17.542.00 11.2417	33903900	15400000	94.518,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.14.0.17.542.00 11.2417	33903900	15400000	296.082,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00 12.1340	44905100	11110000	24.302,93
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392.00 13.2381	33903200	10010000	2.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			621.824,52
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.00 16.2301	31309200	15400000	296.082,00
1.02.0.04.122.00 16.2301	31909200	10010000	207,29
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.061.00 16.2505	31909100	10010000	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.543.00 06.1357	44905100	15400000	94.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.00 12.2394	31901100	10010000	24.302,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.13.392.00 13.2381	33903000	10010000	2.000,00
1.21.0.13.392.00 13.2381	33903900	10010000	95.714,30

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
TURISMO

1.22.0.23.122.00	33903900	10010000	15.000,00
05.2409			

1.22.0.23.131.00	33903000	10010000	34.000.00
16.2390			

SOMA:			621.824,52
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de Maio de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL